

Decreto nº 10.523, de 5 de novembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.995,17 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	09	14	MERENDA ESCOLAR		
12.361.0011.2045.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha	704	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	149.995,17

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	14	MERENDA ESCOLAR		
12.361.0011.2045.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha	701	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 50.000,00
12.365.0011.2106.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha	706	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 99.995,17

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 5 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração